



DSRNRPC / DSIEC
Circular nº 6/2004
Série II

Assunto: CODIFICAÇÃO DE RUBRICAS ADUANEIRAS DE RECEITA.

Pela alínea vii) do n.º 3º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2003, publicada no Diário da República n.º 266, de 17 de Novembro, I Série-B, foi prevista a criação do Fundo Florestal Permanente (FFP).

Para o financiamento desse Fundo, foi prevista a criação de um adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), relativamente à gasolina sem chumbo, ao gasóleo rodoviário e ao gasóleo colorido e marcado.

Assim, impõe-se a criação de rubricas aduaneiras de receita, com vista à adequada contabilização dos montantes a afectar ao FFP, pelo que se comunica que, pelos despachos de 17.Dez.2003, dos Senhores Subdirectores-Gerais Dr. João Martins e Dr. Brigas Afonso, foram criados os seguintes códigos de rubricas aduaneiras de receita:

- 508 – Adicional ao ISP sobre a gasolina, consignado ao Fundo Florestal Permanente;
- 509 – Adicional ao ISP sobre o gasóleo rodoviário, consignado ao Fundo Florestal Permanente;
- 510 – Adicional ao ISP sobre o gasóleo colorido e marcado, consignado ao Fundo Florestal Permanente.

com a seguinte correspondência na classificação orçamental de Receita do Estado:

Capítulo 02 Impostos indirectos

Grupo 01 Sobre o Consumo

Artigo 01 Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)

Subartigo 01 Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)

Rubrica 08 Organismos do Minist. da Agricultura, Desenv. Rural e Pescas.

Divisão de Documentação e Relações Públicas, em 13 de Fevereiro de 2004

O Chefe de Divisão

Nuno Vitorino

ATENÇÃO:

A consulta das circulares em suporte digital não dispensa a consulta em suporte documental.